

CONSELHO DE ADMINISTRADORES DO SAINT MORITZ COUNTRY CLUB

ATA Nº 05 – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRADORES (QUADRIÊNIO 2021/2025), LETRAS “F”, “N” DO ART. 35 E § 1º DO ART. 36 DO ESTATUTO SOCIAL, COMBINADO COM O ART. 6º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRADORES – SAINT MORITZ COUNTRY CLUB, CNPJ Nº 51.980.878/0001-71, MAIRIPORÃ/SP.

Às 10h do dia dezesseis de julho do ano de dois mil e vinte e dois (16/07/2022) na sala do conselho de administradores da referida entidade, em segunda e última chamada e em atendimento à convocação expedida em 04/07/2022, reuniram-se os conselheiros e membros do conselho fiscal conforme lista de presença, sob presidência do **Sr. Fábio Tizzani** e secretariada pelo **Sr. Vagner Rodinick de Oliveira**. O **Sr. Fábio Tizzani** deu início à reunião agradecendo a presença de todos e dando as boas-vindas ao conselheiro Jeferson Lenine de Oliveira, que passa a compor este conselho na qualidade de efetivo, que agradeceu a oportunidade. Também manifestou sua felicidade com a presença do Sr. Leopoldo de Nóbrega, recuperado de procedimento cirúrgico recente, externando estima e consideração pelo amigo e conselheiro, passando em sequência a tratar da ordem do dia: **(1) LEITURA: (A) DA ATA ANTERIOR:** O **Sr. Fábio Tizzani** informou que a ata de 28/05/2022 foi enviada antecipadamente a todos os conselheiros, questionando a necessidade de sua leitura e/ou retificações a serem registradas, o que não ocorreu, sendo a ata aprovada integralmente; **(B) EXPEDIENTES DA SECRETARIA:** Registra-se justificativa de ausência do conselheiro Marcelo Sardiva que está em viagem e com retorno em horário incompatível com esta reunião. Antes de iniciar o próximo item, o **Sr. Vagner Rodinick** tomou a palavra, informando que recebeu observações em relação ao conteúdo extenso das atas, a qual justificou entender que devem ser sucintas, mas conter detalhes importantes do que foi debatido, o que permite a qualquer um que as consulte, noção detalhada do que foi debatido, ao tempo em que se desculpou. O **Sr. Fábio Tizzani** destacou a importância de tais detalhamentos, já que muitos assuntos discutidos e superados, caso não registrados, podem levar a questionamentos futuros, perdendo-se o histórico das deliberações, momento em que passou ao próximo item; **(2) APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 DA DIRETORIA EXECUTIVA, REALIZADA PELO CONSELHO FISCAL (ART. 36, § 1 DO ESTATUTO SOCIAL):** O **Sr. Antonio Carlos do Nascimento**, membro do conselho fiscal, tomou a palavra, informando levantamentos até o mês de maio, já que junho ainda está em fechamento. Esteve em reunião com o escritório de contabilidade e com a diretoria executiva, sendo muito bem atendido, circulando entre os presentes documentos contendo: **(i)** resumo de ativos e passivos até 31/05/2022; **(ii)** balanço patrimonial e; **(iii)** resultados. Informou que não é contabilista e que define o resultado do exercício como “*reserva de lucro*”, o que não considera benéfico para uma instituição sem fins lucrativos, alertando a diretoria executiva para possíveis sanções ao final de cada exercício. Levantou a possibilidade de encaminhar antecipadamente os pareceres trimestrais de forma eletrônica aos conselheiros e após celeuma, houve entendimento coletivo de que tais documentos devem ser restritos às reuniões do conselho e que tal ação poderia permitir a circulação dos documentos entre os associados, gerando questionamentos indevidos à diretoria executiva, cujos esclarecimentos devem ser prestados exclusivamente ao conselho de administradores. O **Sr. Leopoldo de Nóbrega** solicitou a palavra parabenizando a diretoria executiva pela redução no valor de cheques devolvidos, anteriormente próximo à R\$ 40.000,00 e hoje limitado à R\$ 3.800,00, o que considera um grande avanço, pois sempre foi um problema. O **Sr. Antonio do Nascimento** destacou que o objetivo dos documentos não é aprovação, mas sim publicidade, colocando-se à disposição para esclarecer dúvidas, o que não ocorreu, passando-se em sequência do item: **(3) ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS SUPLENTE DA CHAPA “RENOVA COM TRANSPARÊNCIA” (ATA DE**

28/05/2022). DELIBERAÇÃO SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CONSELHO DE ADMINISTRADORES (ART. 27, LETRA “A” DO ESTATUTO SOCIAL): O Sr. Vagner Rodinick

informou que conforme registrado na ata anterior, prestaria esclarecimentos sobre assunto levantado pelo Sr. Fernando de Sales vinculados a apuração de votos e eleição de membros suplentes, atrelado à na contagem de votos do candidato da chapa “*Renova com Transparência*”, Sr. Geraldo Antonio Guimarães, onde consta 1 (um) voto registrado, quando foram apurados 3 (três), destacando que tal apresentação não visa reavivar rivalidades, mas somente esclarecer de forma definitiva que o erro não afeta a composição da suplência, apresentando em projetor que: (i) a chapa “*100% Saint Moritz*” recebeu 220 votos e a chapa “*Renova com Transparência*” recebeu 30 votos, totalizando 250 votos; (ii) a letra “q” do Art. 50 do Estatuto Social define regras para o coeficiente eleitoral, dividindo o total de votos válidos pelo número de vagas a serem preenchidas, desprezando-se fração menor ou igual a meio (0,5) ou equivalente à um (um) se superior; (iii) o coeficiente eleitoral para eleição de suplentes é o total de votos (250) dividido pela quantidade de vagas para suplentes (10), cujo resultado é 25,0 (vinte e cinco); (iv) a quantidade de suplentes eleitos pela chapa “*100% Saint Moritz*” é de 9 (220 votos / 25 = 8,80) e da chapa “*Renova com Transparência*” é de 1 (30 votos / 25 = 1,2), sendo estes os dados utilizados para compor o conselho de administradores neste quadriênio e permitiram a eleição do Sr. Jeferson Lenine de Oliveira como suplente; (v) considerando o erro na contagem de votos, elevando o total para 252 em virtude de 2 votos não computados, teríamos a chapa “*100% Saint Moritz*” recebendo 220 votos e a chapa “*Renova com Transparência*” recebendo 32, totalizando 252 votos; (vi) baseado no novo total de 252 votos que, quando dividido pelas 10 vagas para suplentes, obtém-se resultado de 25,2 e aplicada a regra estatutária descrita no item “ii” será arredondado para 25, ou seja, sem alterar a composição dos suplentes descrita no item “iv”. O Sr. Vagner Rodinick questionou aos presentes se haviam dúvidas, visto que o assunto foi pautado em 3 (três) reuniões anteriores e, entendendo o assunto como superado e sem manifestações contrárias, passou a tratar de outro questionamento realizado em 28/05/2022 pelo Sr. Rodomil Francisco de Oliveira sobre a mesa do conselho ter trabalhado somente com 18 (dezoito) eleitos, quando o Art. 28 do Estatuto Social destaca 20 (vinte). Ainda fazendo uso de projetor, apresentou que: (i) o Art. 28 rege que o Conselho de Administradores será formado por 20 (vinte) membros efetivos e que tal regramento foi atendido quando da posse, não havendo obrigatoriedade estatutária para que a mesa sempre se mantenha com este número; (ii) a chapa “*100% Saint Moritz*” elegeu 20 (vinte) conselheiros efetivos e somente 5 (cinco) suplentes, pois vários candidatos desta chapa não receberam votos, o que impede a nomeação como suplentes; (iii) considerando o afastamento de conselheiros efetivos para o ocupar função em órgãos diretivos, além outras solicitações de desligamento, não há suplentes para assumirem a função como interinos; (iv) o Art. 27 rege que “*Compete à Assembleia Geral Extraordinária: (a) Eleger membros do Conselho de Administradores quando houver vaga, procedidas as eleições em conformidade do disposto no parágrafo segundo do Art. 26*” e que; (v) apesar de existirem vagas na mesa, existem 4 conselheiros exercendo funções em órgãos diretivos que podem – *respeitados os prazos estatutários* - licenciar-se e retornarem a qualquer momento. Após a explanação, o Sr. Fábio Tizzani informou que a convocação de novas eleições envolve publicações, custos, prazos, voluntários, entre outros processos burocráticos e questionou aos presentes sobre a viabilidade de convocação de eleições para o preenchimento de vagas para suplentes, momento em que o Sr. Eduardo Moya declarou entender ser desnecessária tal convocação, pois no final de seu mandato ou mesmo de outros vitalícios que acompanhou, vários conselheiros eleitos não se faziam presentes. Com a palavra o Sr. Wilton Pires, externou ser necessária a existência de suplentes aptos, mas não neste momento em virtude do curto

prazo decorrido entre a última eleição e a presente data. O **Sr. Rodomil de Oliveira** ponderou ser inoportuno e que não devemos realizar gastos desnecessidade, citando a letra “r” do Art. 35 do Estatuto Social. Após as devidas considerações, registrou-se unanimidade em não convocar assembleia extraordinária para preenchimento de vagas no conselho de administradores, passando ao item: **(4) CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS, PARA REVISÃO E APRIMORAMENTO DO 1º REGULAMENTO INTERNO DO SAINT MORITZ COUNTRY CLUB, ENCAMINHADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA (ART. 35, LETRA “N” DO ESTATUTO SOCIAL):**

O **Sr. Vagner Rodinick** informou que mesa recebeu da diretoria executiva proposta de regulamento interno em 26/04/2022, mas não foi trazido na última reunião em função da pauta extensa e que o ideal seria a formação de comissão, incluindo associados que frequentam os espaços objeto de regulamentação para levantamento das normas efetivas. O **Sr. Fábio Tizzani** informou que é importante que nem todos sejam ligados ao futebol, mas sim das diversas turmas, para que o regramento tenha seu valor. O **Sr. Wilton Pires** gostaria que as pessoas que participaram da elaboração da propostas inicial participassem e, após manifestação voluntária, a comissão eleita será composta por: **(i)** Anderson Bispo dos Santos (*diretoria executiva*); **(ii)** Carlos Roberto Mugnaini; **(iii)** Emerson Ferraz Basílio; **(iv)** Mauro Burato; **(v)** Reinaldo João Albocciono; **(vi)** Ricardo Bastos Silva (*diretoria executiva*); **(vii)** Rubens Cesar Filho; **(viii)** Sidnei Cabral; **(ix)** Sílvio Rogério Ochoa da Ponte; **(x)** Vagner Rodinick de Oliveira e; **(xi)** Wilton Pires. O **Sr. Rogério Ponte** sugeriu a criação de um grupo de Whatsapp® para divulgação do documento, agendamento de reuniões, bem como troca de informações. O **Sr. Eduardo Moya** e o **Sr. Rodomil de Oliveira** solicitaram registro em ata que o regulamento interno deve ser aprovado pelo conselho de administradores e findo as tratativas, passou-se ao item: **(5) ASSUNTOS GERAIS:** O **Sr. Vagner Rodinick** informou que na última reunião o Sr. Alexandre Dummont Espigado, levantou questões voltadas à aprovação em reunião deste conselho visando disponibilização de internet (Wi-Fi) para os associados e informou constar nos assuntos gerais da ata de 24/08/2017 que “...O Conselheiro José Roberto Moraes questiona a respeito de instalação de Wi-Fi no clube e o quanto isso pode onerar as contas...”. O **Sr. Rogério Ponte** informou que já existem pontos de acesso à internet em alguns locais do clube e que talvez o que falte é divulgação e expansão do sistema. O **Sr. Rodomil de Oliveira** externou que este assunto é uma prerrogativa da diretoria executiva e que não do conselho de administradores. O **Sr. Fábio Tizzani** informou que durante a gestão do Sr. José Roberto de Souza, uma empresa esteve no clube para viabilizar a instalação de sistema de Wi-Fi e na oportunidade, o valor foi altíssimo. O **Sr. Júlio Cesar Martins**, diretor financeiro, pediu a palavra relatando já ter conversado com o Sr. Alexandre Espigato e identificaram que na reunião do conselho citada não contém votação, mas abriu precedentes, havendo ações da diretoria executiva para análise da solicitação, onde duas empresas já estão em processo de cotação e ainda aguardando uma terceira para a tomada de decisão. O **Sr. Emerson Ferraz Basílio**, vice-presidente, questionou se a diretoria está procedendo o estudo ou a execução de um projeto de Wi-Fi, sendo respondido pelo Sr. Júlio Martins que no momento o objetivo é levantar custos para após decidir pela execução. O **Sr. Vagner Rodinick** solicitou informações sobre os locais disponíveis para acesso à rede Wi-Fi, recebendo resposta de que: **(i)** salão social; **(ii)** secretaria do clube e; **(iii)** chalés da diretoria, mas que algumas concessionárias também disponibilizam a acesso às duas redes privadas para os frequentadores do espaço. Em sequência, foi dada a palavra ao **Sr. Carlos Pereira da Silva**, presidente da diretoria executiva, que passou a apresentar em projetor os seguintes temas e informações: **(i)** em junho/2022: Faturamento: R\$ 98.119,00 / inadimplência: R\$ 39.560,00 / títulos ativos: 903; **(ii)** AVCB: Uma nova empresa (AGG Engenharia e Projetos) encaminhou orçamento para adequações necessárias, totalizado em R\$ 169.900, pago em 3 parcelas, sendo a última após a

obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Esta é a mesma empresa que elaborou e aprovou o projeto de incêndio na gestão do Sr. Rogério Ponte; **(iii) aquisição de veículo:** ainda em estudo a compra de veículo Fiat/Strada e ano superior à 2018; **(iv) Festa Junina:** receita líquida parcial de R\$ 10.475,00, o que é 94% superior à de 2019 (R\$ 5.413,00); **(v) concessionárias:** já possuem contratos renovados a lanchonete (Fábio) e o salão de beleza (Rogéria). O restaurante está em reformas e tem previsão de breve inauguração, porém identificou-se que o antigo proprietário deixou uma dívida junto a Elektro de mais de R\$ 8.000,00. O Mini Shopping (Vera) está inadimplente desde a gestão passada, cujas negociações não foram bem-sucedidas, motivo pela qual o espaço será solicitado e licitado para outros interessados. Está em negociação a renovação dos contratos com Espaço Terapia (Janice) e Loja Papelano (Juliana). Surpresa maior ocorreu com a Sorveteria (Anderson) que foi instruído a não assinar o contrato. O **Sr. Reinaldo Alboccino** pediu a palavra, informando que ele instruiu o representante da sorveteria a não assinar o contrato por discordar de cláusulas constantes no documento, momento em que o **Sr. Fábio Tizzani** tomou a palavra expressando surpresa na declaração, já que o correto seria propor a concessionária a entrar em negociação de cláusulas, e não instrução tácita para não assinar. **(vi)** saldo total em caixa: R\$ 377.884,00; **(vii) ação trabalhista:** a funcionária Maria Tereza Moreira Ferreira (“Maitê”) após sua demissão, moveu ação trabalhista contra o clube reclamando horas extras e solicitando indenização por dano moral; **(viii) ponto eletrônico:** visando melhor controle da equipe de colaboradores, novo *software* foi implantado com custo mensal próximo à R\$ 100,00; **(ix) nova página do clube:** está no ar, mas ainda existem recursos a serem disponibilizados; **(x) projeto de energia solar:** uma nova empresa (Elétrica Ramos e Bandeira Ltda - ME) encaminhou orçamento, mas com valor muito superior em relação às cotações já recebidas. A diretoria executiva já entrou em contato com o Banco Santander e Banco do Brasil e uma linha de crédito está disponível no valor de R\$ 740.000,00. O **Sr. Carlos Silva** solicitou aprovação dos conselheiros para assinatura do contrato e, após intensa discussão, levantou-se a possibilidade de falhas de rito na aprovação de gastos extraordinários em reunião do conselho sem que o item faça parte da pauta, ou seja, aprovado em assuntos gerais. Ficou acordado que uma nova reunião será agenda para tratar especificamente deste tema; **(xi) alvará de funcionamento:** foi renovado junto a Prefeitura Municipal de Mairiporã em 03/07/2022 e válido por um ano. E não havendo mais nada a ser tratado e ninguém querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Fábio Tizzani**, deu por encerrada a presente reunião às 12h12min, que vai por ele assinada e pelo Sr. Vagner Rodinick que o secretariou. Mairiporã, 16 de julho de 2022.

Fabio Tizzani

Presidente - Mesa do Conselho de Administradores

Vagner Rodinick de Oliveira

Secretário - Mesa do Conselho de Administradores

Carlos Pereira da Silva

Presidente - Diretoria Executiva